



# PREV XANGRI-LÁ

## PORTARIA N.º 87/2018

***“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora: JULIANA BOPSIN”.***

A Diretoria Executiva do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 57, da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício salário-maternidade à servidora Juliana Bopsin, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com vencimentos no valor de R\$ 2.489,71 (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), a partir de 21 de maio de 2018 e término 17 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2018.

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora presidente  
Portaria nº 3808

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

Essa Portaria foi devidamente publicada em 21/06/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.